



# Diário Oficial do **Município**

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu**

quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00190 | Caderno 1

# **Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica**



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
490F527892B38A65C8105261B953E9A2

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu**

# **SUMÁRIO**

- PORTARIA Nº. 02/2017
- PORTARIA Nº 003/2017

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria

## PORTARIA N°. 02/2017

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

**RESOLVE:**

Art1º - Mudar o Nível

SERVIDOR	FUNÇÃO	NIVEL A SER MUDADO
SHIRLEY DA LUZ SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 20 DE JANEIRO 2017.

**JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI**  
Diretor Geral.

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTEARIA Nº 03/2016

*"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."*

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

**Considerando** que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº **09/2017 SAAE CATU**, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade á servidora **DEIVSON DE ARAUJO SANTOS**, a partir de **01.02.2017 á 01.05.2017**, referente ao período aquisitivo de **01.03.10 á 27.02.15**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **01.05.2017**

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor do SAAE de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor Geral  
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba  
[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
490F527892B38A65C8105261B953E9A2